



LEI Nº 2.738, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração de Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada constantes de anexos próprios da Lei nº 2.623, de 19 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual), e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as Emendas Parlamentares Individuais EII-029, EII-034, EII-045, EII-066, EII-082 e EII-091 e a Emenda Parlamentar de Bancada EIB-008, constantes de anexos próprios da Lei nº 2.623, de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município de Campo Novo do Parecis para o exercício financeiro de 2025, na forma seguinte:

**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
ANO 2025**

Nº	Secretaria	Ação	Finalidade	Autoria	Valor
EII-029	Saúde	10088- Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente-MAC	Recurso destinado à Secretaria Municipal de Saúde com a finalidade de adquirir equipamentos hospitalares essenciais, visando ao fortalecimento da estrutura de atendimento, a ampliação da capacidade operacional e a melhoria da	Ver. Fabio Aguiar	R\$100.000,00



			qualidade dos serviços prestados aos pacientes do Centro Hospitalar Parecis Euclides Horst		
EII-034	Saúde	10088-Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente-MAC	Recurso destinado à Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de adquirir equipamentos hospitalares essenciais, visando ao fortalecimento da estrutura de atendimento, à ampliação da capacidade operacional e à melhoria da qualidade dos serviços prestados aos pacientes do Centro Hospitalar Parecis Euclides Horst	Ver. Fabio Aguiar	R\$ 67.000,00
EII-045	Saúde	10088-Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente-MAC	Recurso destinado à Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de adquirir equipamentos hospitalares essenciais, visando ao fortalecimento da estrutura de atendimento, à ampliação da capacidade operacional e à	Ver. José Marciano da Silva	R\$ 20.000,00

com



			melhoria da qualidade dos serviços prestados aos pacientes do Centro Hospitalar Parecis Euclides Horst		
EII- 066	Saúde	10088- Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente- MAC	Recurso destinado à Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de adquirir equipamentos hospitalares essenciais, visando ao fortalecimento da estrutura de atendimento, à ampliação da capacidade operacional e à melhoria da qualidade dos serviços prestados aos pacientes do Centro Hospitalar Parecis Euclides Horst	Ver. Vanderlei Marcos Pulga Baioto	R\$ 80.000,00
EII- 082	Saúde	10088- Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente- MAC	Recurso destinado à Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de adquirir equipamentos hospitalares essenciais, visando ao fortalecimento da estrutura de atendimento, à ampliação da capacidade	Ver. Luiz Roberto Seibert Corrêa	R\$ 10.000,00

com



			operacional e à melhoria da qualidade dos serviços prestados aos pacientes do Centro Hospitalar Parecis Euclides Horst		
EII-091	Saúde	10088-Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente-MAC	Recurso destinado à Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de adquirir equipamentos hospitalares essenciais, visando ao fortalecimento da estrutura de atendimento, à ampliação da capacidade operacional e à melhoria da qualidade dos serviços prestados aos pacientes do Centro Hospitalar Parecis Euclides Horst	Ver. Luiz Roberto Seibert Corrêa	R\$ 10.000,00

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA
ANO 2025

Nº	Secretaria	Ação	Finalidade	Autoria	Valor
EIB-008	Saúde	10088-Aquisição de Veículos, Equipamento	Recurso destinado à Secretaria Municipal de Saúde, com a	Partido União Brasil	R\$ 4.000,00



		s e Material Permanente- MAC	finalidade de adquirir equipamentos hospitalares essenciais, visando ao fortalecimento da estrutura de atendimento, à ampliação da capacidade operacional e à melhoria da qualidade dos serviços prestados aos pacientes do Centro Hospitalar Parecis Euclides Horst		
--	--	------------------------------------	---	--	--

.....

Art. 2º Para fins de execução das Emendas Parlamentares de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais), nos termos do inciso I, art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, na seguinte classificação orçamentária:

I - 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.302.0010.10088 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MAC

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

15001002750000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais - Aplicados em ASPS (duzentos e noventa e um mil reais).....R\$ 291.000,00

TOTAL R\$ 291.000,00

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:






I - 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

05.003 FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA

003.13.392.0020.20027 APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
15000000750000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais (dez mil reais).....R\$ 10.000,00

II - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

06.003 FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTES
003.27.812.0019.20037 MANUTENÇÃO, APOIO E FOMENTO A EVENTOS DE ESPORTES E LAZER.

3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
15000000750000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais (cento e oitenta e quatro mil reais).....R\$ 184.000,00

III - 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
002.08.244.0013.20106 APOIO ÀS AÇÕES DOS CONSELHOS E ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS

3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
15000000750000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais (noventa e seis mil reais).....R\$ 97.000,00

TOTAL R\$291.000,00

Art. 4º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2025, e a Lei Municipal nº 2.623, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 8 de dezembro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal



Governo Municipal
**CAMPO NOVO
DO PARECIS**

Av. Mato Grosso, 66NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 • 65 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-36
www.camponovodoparecis.mt.gov.br

com zezinho
CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Autoria: Poder Executivo